

Os defeitos da nova Carta

Ruy Lopes

Custou, mas os trabalhos da Constituinte chegaram ao fim. Olhando para trás, percebemos que o esforço valeu a pena, muito embora a nova Carta tenha alguns defeitos evidentes, que passamos a enumerar.

1 — Conservadorismo em excesso — Alguns tópicos, como o da reforma agrária, demonstram de maneira insofismável que os setores mais retrógrados da vida nacional marcaram as decisões de importância capital. Acabamos ficando com disposições mais atrasadas do que as de um quarto de século atrás.

2 — Progresso em demasia — A simples leitura dos direitos individuais e sociais evidencia que um punhado de demagogos tornou a nova Carta absolutamente inaplicável, ao fazer concessões em penca aos trabalhadores sem dizer quem vai pagar a conta. É esse falso progressismo que impede o progresso do País.

3 — Xenofobia — Entramos na contramão da História, ao expulsar o capital estrangeiro da mineração e ao vetar os contratos de risco. Nesta época caracterizada pela integração dos Mercados, nossa Constituição parece a da Albânia.

4 — Entreguismo — É absolutamente inadmissível que os representantes do povo não tenham impedido o acesso estrangeiro em alguns setores vitais, como o bancário. E como explicar a remessa de lucros pela tecnologia de sanduíches ou etiquetas de gravatas?

5 — Nacionalismo — Ao abrir a perspectiva de proteção temporária as empresas brasileiras de capital nacional, a Constituinte fez uma dis-

criminação odiosa em relação às demais. Isto vai afastar os capitais estrangeiros, neste momento em que a poupança interna não consegue sustentar o ritmo de desenvolvimento necessário para garantir empregos para a nova geração.

6 — Privatismo — Houve uma verdadeira fixação de um grupo no sentido de limitar a intervenção do Estado na órbita da economia. A partir de agora, será necessária autorização do Congresso até para que o BNDES se associe a uma empresa privada, numa operação casada de empréstimos de recursos.

7 — Estatismo — Por mais que se porfiasse, não se conseguiu retirar do texto a atribuição de o Estado “regular” a economia. Quem regula a economia é o mercado.

8 — Militarismo — A nova Carta atribui aos militares funções que não são normais em um sistema democrático, porque os constituintes não conseguiram livrar-se dos ranços do regime autoritário.

9 — Liberalismo utópico — Na explosão de liberdade que caracteriza a transição depois das ditaduras, a Constituição avançou demais na senda do liberalismo.

10 — Inteiramente contraditória — A prova está nos itens anteriores.

Com todas essas contradições aparentes, a Constituição configura um pacto social viável. Cada parcela do povo deixou sua impressão digital no texto, que por isso reflete a multiplicidade de interesses que se agitam em uma sociedade moderna.

AVC
P 2
MILITARISMO
06 SET 1988